

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS - LDO

016/A-2017

2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 016/A-17 de 12 de Julho de 2017.

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 527 Período: 09.01.17/08.17

Página: CAPA Em 11/08/17

Responsável pela Publicação

Rui Silvio Oliveira Hugo Lopes

Coordenador de
Imprensa Oficial

Port. N° 955/17

A Câmara Municipal de Castanhal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Castanhal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2018 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL **GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de julho de 2017, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/00, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – À participação em constituição ou aumento de capital de empresa pública;
- VI – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VII – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de Castanhal, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

- I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2018, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2018 até o limite das despesas consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 18 serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinaciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 28 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

CAPÍTULO VII
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 29 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 30 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 23 da Constituição Estadual.

Art. 31 - No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II – for observado o limite previsto no artigo 31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I – A admissão de pessoal, assim como efetivação de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2018, serão equacionados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a efetuar a devida implantação.

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2018, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101, mediante lei municipal, porém não podendo ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

V – O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.

VI – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social.

Art. 35 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/00, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 37 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2018, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 39 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação tributária;

II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;

IV – Vedações a qualquer incentivo fiscal no âmbito da arrecadação municipal.

Parágrafo Único – , bem como o cumprimento do estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39-A – Passa a fazer parte da base de cálculo para o repasse constitucional devido ao Poder Legislativo, no decorrer do Exercício de 2018, o montante da arrecadação do tributo municipal, Contribuição de Iluminação Pública, arrecadada no exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO IX
DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 403/2016, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, alterado pela Portaria 537/2013.

Art. 41 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Art. 42 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 43 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2018, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 44 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria nº 403/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 45 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 46 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 47 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 48 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 49 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios, caso o Instituto de Previdência esteja constituído.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 50 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS OBRIGATÓRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO**

DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 51 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatoriedade de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 52 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 403/2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2018 e 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 53 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NIMINAL**

Art. 54 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 55 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2015 e de 2016 e da projeção dos valores para 2018 e 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 57 - O Poder Executivo realizará estudos visando ao aprimoramento e implementação definitiva de métodos para o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 58 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 59 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 60 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 62 – A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2018, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante será

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;

IV – programas de duração continuada; e

V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

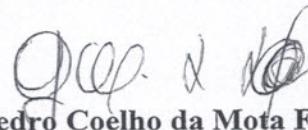
Art. 64 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 64-A - Ficam os vereadores municipais autorizados a realizarem emendas impositivas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no respectivo projeto de lei, considerando para tanto as regras previstas no artigo 166, em diante, da Constituição Federal.

Art. 65 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

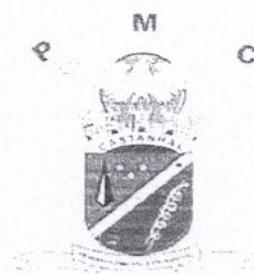
Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanhal, 12 de Julho de 2017.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



Resultado Primário

E

Resultado Nominal

	Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANALISE DE DADOS PARA ELEBORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS							
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2019	2020
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	350.476.447,07	254.486.381,15	378.309.175,00	404.329.925,50	428.489.773,03	454.352.609,41	
RECEITAS CORRENTES	351.985.766,39	254.486.381,15	380.259.175,00	406.396.925,50	430.680.793,03	456.675.090,61	
1. Recetaria Tributária	26.395.293,74	22.888,918,47	33.801.175,00	35.829.245,50	37.979.000,23	40.257.740,24	
1.2 - Receitas de Contribuição	13.047.583,22	4.306.428,03	14.503.000,00	15.373.180,00	16.195.570,80	17.273.305,05	
1.3 - Receitas de Serviços	33.205,38	-	295.000,00	380.900,00	506.054,00	689.667,24	
1.4 - Recetaria Patrimonial	3.750.212,71	1.809.650,14	2.050.000,00	2.173.000,00	2.303.380,00	2.441.582,80	
1.4.1 - Aplicações Financeiras	1.509.292,32	-	1.950.000,00	2.067.000,00	2.191.020,00	2.322.481,20	
1.4.2 - Outras Recetas Patrimoniais	14.055,91	1.809.650,14	100.000,00	106.000,00	1.12.360,00	119.101,60	
1.5 - Transferências Correntes	297.036.775,92	225.481.384,51	323.841.000,00	346.525.460,00	367.114.739,60	389.141.623,98	
1.6 - Outras Recetas Correntes	1.885.361,13	-	4.210.000,00	4.462.600,00	4.730.356,00	5.014.177,36	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	3.788.622,85	-	2.900.000,00	6.100.000,00	6.466.000,00	6.853.960,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.788.622,85	-	4.000.000,00	10.100.000,00	10.706.000,00	11.348.360,00	
2.1 - Operações de Crédito	-	-	1.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	
2.2 - Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	
2.3 - Alienação de ativos	-	-	100.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	
2.4 - Transferências de Capital	3.788.622,85	-	1.900.000,00	3.100.000,00	3.286.000,00	3.483.160,00	
2.5 - Outras Reseitias de Capital	-	-	1.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	354.265,096,92	254.486.381,15	381.209.175,00	410.429.925,50	434.955.773,03	461.206.569,41	
TOTAL DA RECEITA	365.774.389,24	254.486.381,15	384.259.175,00	416.496.925,50	441.386.793,03	468.023.450,61	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	305.307.797,90	273.816.026,59	362.940.392,41	394.980.461,09	423.486.198,72	453.993.964,54	
DESPESAS CORRENTES	305.458.287,72	273.816.026,59	372.727.434,70	398.818.855,13	426.735.639,99	456.607.134,79	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	197.070.203,05	177.748.667,16	223.963.320,62	239.640.733,07	256.415.605,78	274.364.698,18	
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	150.489,82	-	9.787.042,29	31.837.884,04	32.294.412,7	26.131.170,25	
1.3 - Outras Despesas Correntes	108.237.594,85	96.067.359,43	138.977.071,79	155.339.708,02	167.070.592,94	179.629.266,36	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	10.660.196,67	9.338.315,05	7.724.000,00	8.264.660,00	8.843.207,60	9.462.232,13	
DESPESAS DE CAPITAL	13.749.055,37	11.856.838,91	13.427.887,63	14.360.633,88	9.489.228,79	10.147.244,77	
2.1 - Investimentos	10.610.196,67	9.338.315,05	7.724.000,00	8.264.660,00	8.843.207,60	9.462.232,13	
2.2 - Invereses Financeiras	50.000,00	-	-	-	-	-	
2.3 - Amortização da Dívida	3.088.858,70	2.518.623,86	5.703.887,63	6.095.953,88	6.046.021,19	685.012,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS	351.835.276,57	254.333.633,98	374.400.249,00	409.520.063,01	438.021.279,18	(561.798,82)	
TOTAL DA DESPESA	319.207.343,09	285.672.865,50	388.155.322,33	415.378.989,01	438.774.868,78	469.454.379,56	

PRÉ-ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

RESULTADO PRIMÁRIO		2.429.820,35	152.747,17	6.808.926,00	909.862,49	(3.065.506,15)	461.768.368,23
obs.: Dívida Fiscal Líquida 2011:							
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019		2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	10183144,38	10335891,54	9.787.042,29	3.837.894,04	3.249.441,27		2.613.170,25
DEDUÇÕES							
Ativo Disponível							
Haveres/Finanç Ativo Realizável	1.165.500,00	1.235.430,00	1.309.555,80	1.401.224,71	1.499.310,44		
(-) Obrigações Financeiras*	9.170.391,54	8.551.612,29	2.528.338,24	1.848.216,56	1.113.859,81		
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	10.183.144,38	9.170.391,54	8.551.612,29	3.837.894,04	1.848.216,56		1.113.859,81
PASSIVOS RECONHECIDOS							
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA	10183144,38	9.170.391,54	8.551.612,29	3.837.894,04	1.848.216,56		1.113.859,81
RESULTADO NOMINAL	(7.753.324,03)	(9.017.644,38)	(1.742.686,29)	(1.618.475,76)	(4.913.722,71)	460.654.508,42	

Fonc: LDO 2017, RREO 5º Bimestre de 2016 e Balanço Gestral 2015.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



Quadro De Evolução

da

Dívida Consolidada

Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	AORESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2015	10.032.654,56	150.489,82	-	351.985.766,39		10.183.144,38
2016	10.183.144,38	152.747,17	-	254.486.381,15	-	10.335.891,54
2017	10.335.891,54	155.038,37	5.000.000,00	380.259.175,00	5.703.887,63	9.787.042,29
2018	9.787.042,29	146.805,63	-	406.396.925,50	6.095.953,88	3.837.894,04
2019	3.837.894,04	57.568,41	-	430.680.793,03	646.021,19	3.249.441,27
2020	3.249.441,27	48.741,62	-	456.675.090,61	685.012,64	2.613.170,25
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	AORESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2021	2.613.170,25	39.197,55	-	479.508.845,14	719.263,27	1.933.104,53
2022	1.933.104,53	28.996,57	-	503.484.287,40	755.226,43	1.206.874,67
2023	1.206.874,67	18.103,12	-	528.658.501,77	792.987,75	431.990,04
2024	431.990,04	6.479,85	-	555.091.426,86	832.637,14	(394.167,25)
2025	(394.167,25)	(5.912,51)	-	582.845.998,20	874.269,00	(1.274.348,76)
2026	(1.274.348,76)	(19.115,23)	-	611.988.298,11	917.982,45	(2.211.446,44)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá aumento em decorrência da negociação da dívida com o INSS.

ANÁLISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS

	PROJEÇÃO PARA RECEITA					2020
	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES						
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	351.985.766,39	254.486.381,15	380.259.175,00	406.356.925,50	430.660.793,03	456.675.090,61
1.1 - IPTU	226.395/293/74	222.888,91/8,47	33.801/1/5,00	35.829/245,50	37.979,00/23	40.257/740,24
1.2 - IRRF	7.752.539,96	3.229.147,07	6.400.000,00	6.764.000,00	7.191.040,00	7.622.502,40
1.3 - ITBI	2.879.257,63	4.786.443,13	5.331.000,00	5.650.860,00	5.989.911,60	6.349.306,30
1.4 - ISS	1.171.063,80	956.003,28	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80
1.5 - TAXAS	12.579.347,03	11.730.539,87	16.685.175,00	17.686.285,50	18.747.462,63	19.872.310,39
2 - RECEITA PATRIMONIAL	2.013.085,32	2.186.785,12	3.585.000,00	3.800.100,00	4.028.106,00	4.269.792,36
2.1A - Aluguel	3.750/121/271	1.809,65/0,14	3.609/000,00	3.825/540,00	4.055/072/40	4.298/316,74
2.1B - Outras Receitas Imobiliárias			34.000,00	36.040,00	38.202,40	40.494,54
2.1 - Aplicações Financeiras	1.509.292,32	1.950.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev	2.226.864,48	1.000.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
2.3 - Recursos e Oitoga. Ser. Transporte Coletivo Local		500.000,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais	14.055,91	1.809.650,14	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	33/205/38	-	295.000,00	380.900,00	506.054,00	689.867,24
3.1 - Serviços Administrativos		155.000,00	155.000,00	232.500,00	348.750,00	523.125,00
3.3 - Outros Serviços	33.205,38	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24	166.742,24
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.047.583,22	4.306.428,03	14.503.000,00	15.373.180,00	16.295.516,04	17.273.305,05
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência	13.047.583,22	4.306.428,03	7.318.900,00	7.758.034,00	8.223.516,04	8.716.927,00
3.B - Contribuição Iluminação Pública	5.587.111,44	7.184.100,00	7.615.146,00	8.072.054,76	8.556.378,05	8.556.378,05
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.036.775,92	225.481.384,51	323.841.000,00	346.525.460,00	367.114.739,60	389.141.623,98
4 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	148.426.092,67	174.824.542,57	158.846.000,00	171.030.760,00	181.900.357,60	191.955.779,06
4.1 - FPM	71.507.610,74	44.721.697,95	70.000.000,00	74.200.000,00	78.652.000,00	83.371.120,00
4.3 - ITR	21.066,05	20.000,00	21.200.000	22.472.00	23.820,32	23.820,32
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO	504.172,18	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	714.609,60
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP	759.735,82	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	833.711,20
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM	32.522,07	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	41.685,56
4.6.a - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	1.017.843,20	130.102.844,62	1.300.000,00	1.378.000,00	1.460.680,00	1.548.320,80
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	64.595.470,97	73.392.000,00	79.185.520,00	83.936.661,20	88.972.850,27	98.972.850,27
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	15.708.739,86	-	19.687.000,00	21.168.220,00	22.438.313,20	23.784.611,99
4.7.1.a - PAB FIXO	3.937.692,00	5.500.000,00	5.830.000,00	6.179.800,00	6.550.588,00	6.550.588,00
4.7.1.b - PACS	4.820.556,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	5.955.080,00
4.7.1.c - Saúde da Família	3.400.520,00	3.500.000,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00	4.168.556,00
4.7.1.d - Saúde Bucal	557.500,00	565.000,00	598.900,00	634.834,00	672.924,04	672.924,04
4.7.1.e - EMAD - Atendimento Domiciliar	450.000,00	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00	112.360,00
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali	404.500,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.7.1.g - NASEF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1.200.000,00	110.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	112.360,00
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio		-	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00
4.7.1.i - Incentivo Atendimento Básica - Povos Indígenas		72.000,00	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
4.7.1.j - Incentivo: Atendimento Integral Saúde Adolescente		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	119.101,60
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais		3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	3.573.048,00
4.7.1.l - Outros Programas Fundo		46.155.000,00	49.994.300,00	52.993.958,00	56.173.595,48	56.173.595,48
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		10.371.010,00	-	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00



4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	20.377.438,67		20.000.000,00	21.200.000,00	22.472.000,00	23.820.320,00
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	610.875,00		700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
4.7.2.c - CEO - Centro Especializado de Odontologia	183.287,26		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial	952.580,90		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,60
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência	5.289.079,19		6.000.000,00	6.360.000,00	6.741.600,00	7.146.096,00
4.7.2.f - TETO Rde Cegonha	1.780.659,55		2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Regulação de A. Complex	-		55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
4.7.2.h - Terapia Rural Substitutiva	-		5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00
4.7.2.i - Transplantes - Outros	-		1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
4.7.2.j - FAEC - Cirurgia Eleíva - Componente I	27.069,51		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.k - FAEC - Cirurgia Eleíva - Componente II	7.243,07		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eleíva - Componente III	35.132,03		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas	19.400,64		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Rastreamento	61.760,78		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia	5.180.527,02		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.2.p - FAEC - Tratamento de Doenças do Aparelho Viscão	229.892,24		10.000.000,00	10.600.000,00	11.236.000,00	11.910.160,00
4.7.2.q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	62.232,94		3.650.000,00	3.869.000,00	4.101.140,00	4.347.208,40
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.281.001,14		3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	1.623.752,72		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
4.7.3.b - Vigilância Sanitária	90.954,33		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	566.294,09		1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.163.844,23		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica	1.013.841,23		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil	150.000,00		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	7.400,00		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi	7.400,00		-	20.000,00	21.200,00	22.472,00
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	253.699,94		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS	-		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.236,00
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	253.699,94		2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-		3.178.693,98	4.199.000,00	4.449.940,00	4.809.165,30
4.8 - TRANSFERÊNCIAS DO FIMAS	-		5.527.12	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Porr Defic	1.015.489,22		-	850.000,00	901.000,00	955.060,00
4.8.2 - ID - Índice de Gestão Descentralizada	61.907,70		-	100.000,00	106.000,00	112.360,00
4.8.2.1 - IGD - SUAS	953.581,52		750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.292,00
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família	552.000,00		800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)	275.325,00		700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)	308.600,00		-	302.000,00	320.120,00	337.079,20
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)	187.000,00		-	180.000,00	190.800,00	200.600,00
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAIFI	61.600,00		62.000,00	65.720,00	69.663,20	73.842,99
4.8.5.2 - Piso de Média Complexidade - MSE	60.000,00		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social	13.817,80		-	10.000,00	10.600,00	11.236,00
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade	716.000,00		-	35.000,00	37.100,00	39.326,00
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade	-		50.000,00	53.000,00	56.180,00	61.685,56
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação	-		-	1.452.000,00	1.539.120,00	1.631.467,20
4.8.9 - Proteção Social Especial	291.934,84		-	-	-	1.729.355,23
4.8.10 - Outras Transferências FIMAS	-		-	-	-	-

4.9 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.808.977,66	8.160.000,00	10.360.000,00	10.981.600,00	11.640.496,00
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	2.571.310,73	2.500.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00
4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola	11.400,00	50.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.823.864,00	4.250.000,00	4.800.000,00	5.088.000,00	5.393.280,00
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	325.527,93	500.000,00	800.000,00	848.000,00	898.880,00
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano	76.875,00	300.000,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	-	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
5 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.1754.183,92	50.656.841,94	78.795.000,00	83.722.700,00	88.746.062,00
5.1 - ICMS	58.404.158,90	44.658.887,88	60.000.000,00	63.600.000,00	67.416.000,00
5.2 - IPVA	8.909.754,17	5.997.954,06	13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00
5.3 - IPI	1.745.831,63	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	77.180,25	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	-	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	-	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
TRNFERÊNCIAS RÉGUROS DO ESTADO PROG SAÚDE	2.617.253,97	3.900.000,00	4.234.000,00	4.488.040,00	4.767.322,40
5.7 - Programa Assistência Farmacêutica Básica	307.945,17	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica	114.311,62	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde	159.096,56	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00
5.10 - Outros Recursos de Programas e Ações	2.035.905,62	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
6 TRANSFERÊNCIAS MÍLTIGOVERN.	75.156.808,53	81.000.000,00	85.860.000,00	91.014.600,00	96.472.296,00
4.16 - FUNDEF - CONT. MUNICÍPIO	42.219.046,31	43.000.000,00	45.580.000,00	48.314.800,00	51.213.688,00
4.17 - FUNDEF - COMPL. ESTADO	-	-	38.000.000,00	40.280.000,00	42.696.800,00
4.18 - FUNDEF - COMPL. UNIÃO	32.937.762,22	5.200.000,00	5.512.000,00	5.926.720,00	6.612.723,20
TRNFERÊNCIA DE CONVÉNIOS	1.699.690,80	5.200.000,00	5.512.000,00	5.926.720,00	6.612.723,20
4.19 - CONV. UNIÃO PI SUS	-	100.000,00	106.000,00	106.000,00	112.360,00
4.20 - CONV. UNIÃO PI A.SOCIAL	-	100.000,00	106.000,00	106.000,00	112.360,00
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO	543.125,23	2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00
4.22 - CONV. ESTADO PI SUS	-	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
4.23 - CONV. ESTADO PI EDUC.	858.257,15	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00
4.24 - CONV. ESTADO PI AS.SOCIAL	-	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	298.308,42	4.210.000,00	4.462.600,00	4.730.356,00	5.014.177,36
5 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.885.361,13	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
5.1 - IDENIZAÇÕES	89.636,88	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80
5.2 - RESTITUIÇÕES	1.014.293,99	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária	-	1.250.000,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	781.430,26	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00	1.250.566,80
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	767.078,26	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
5.4.2 - Multas por Auto de Infração	14.352,00	510.000,00	540.600,00	573.036,00	607.418,16
6 RECEITAS DE CAPITAL	3.788.622,85	-	3.000.000,00	7.100.000,00	7.526.000,00
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00

6.4 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.886.222,85	1.900.000,00	3.100.000,00	3.286.000,00	3.483.160,00
6.4.1 - CONVENIOS C/UNIÃO	487.500,05	500.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS	-	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	3.122.828,86	900.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO	178.293,94	500.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.600,00	12.549.700,00	13.302.682,00	14.100.842,92	14.946.893,50
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio	-	10.549.700,00	11.182.682,00	11.853.642,92	12.564.861,50
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS	461.600,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	-	29.024.000,00	30.765.440,00	32.611.366,40	34.568.048,38
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB		14.000.000,00	14.840.000,00	15.730.400,00	16.674.224,00
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/IDES		120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS		12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.200,00	14.292.192,00
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA		2.600.000,00	2.756.000,00	2.921.360,00	3.096.641,60
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP		300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
TOTAL DA RECEITA	355.774.389,24	254.486.381,15	366.784.875,00	419.696.269,55	445.031.495,72

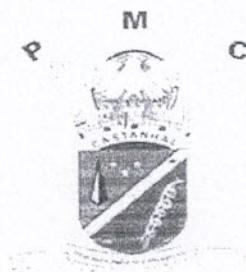
Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2015 foram retirados do Balanço Geral.

Obs: Os valores da tabela acima referente ao exercício financeiro de 2016 foram retirados do Anexo do 5º Bimestre do RREO e do 2º Quadrimestre do RGF.

Obs: Os valores de 2017 foram extraídos dos anexos do Orçamento de 2017.

Obs: Os valores de 2017 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



Metas Anuais

Demonstrativo I

**Avaliação do
Cumprimento das Metas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4º Parg. 1	2018			2019			2020		
	Corrente	Constante	Valor	Corrente	Constante	Valor	Corrente	Constante	Valor
ESPECIFICAÇÃO	(A)	(B)	(A/PIB) x100	(B/PIB)	(C)	(B/PIB) x100	(D/PIB)	(E)	(D/PIB) x100
RECEITA TOTAL	396.034.167,50	372.272.117,45	1,116	396.034.167,50	370.291.946,61	1,065	419.696.269,55	392.416.012,03	1,074
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	393.967.167,50	370.329.137,45	1,111	393.967.167,50	346.297.140,23	1,059	(2.191.018,94)	(1.590.679,75)	(0,006),
DESPESA TOTAL	415.378.989,01	390.456.249,67	1,171	438.724.868,78	385.639.159,66	1,179	469.454.379,56	340.823.879,56	1,202
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	409.520.063,01	384.948.859,23	1,154	438.021.279,18	385.020.704,40	1,177	(561.798,82)	(407.865,94)	(0,001),
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(15.552.895,51)	(14.619.721,78)	(0,044)	(44.054.111,68)	(38.723.564,17)	(0,118)	(1.629.220,11)	(1.182.813,80)	(0,004)
RESULTADO NOMINAL	(1.618.475,76)	(1.521.367,21)	(0,005)	(4.913.722,71)	(4.319.162,26)	(0,013)	460.654.508,42	334.435.173,11	1,179
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.837.894,04	3.607.620,40	0,011	3.249.441,27	2.840.011,67	0,009	2.613.170,25	1.876.256,24	0,007
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.528.338,24	2.376.637,95	0,007	1.848.216,66	1.615.341,27	0,005	1.113.859,81	799.751,35	0,003

FONTE: PIB - www.pibdata.com.br
IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explanativas:
a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medida pelo IPCA nas seguintes proporções:

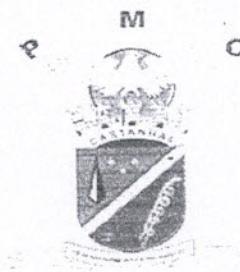
2018: 6,00%; 2019: 6,5%; 2020: 6,5%.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

2018: 35.472.000,000
2019: 37.202.000,000
2020: 39.062.000,000

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
2018: 15%; 2019: 15%; 2020: 1,5%
d) Crescimento do PIB para 2018 de 1%.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Fiscais do Exercício
Anterior**

Demonstrativo II

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Metas Fiscais Atuais com
as Fixadas nos três
Exercícios Anteriores**

Demonstrativo III

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Fiscais do Exercício
Anterior**

Demonstrativo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2018

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2016 (A)		% PIB (B)	II - METAS REALIZADAS EM 2016 (B)	VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100	VARIAÇÃO
RECEITA TOTAL	355.774.389,24	296.479		254.486.381,15	(101.288.008,09)		-28.470
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	354.265.096,92	295.221		254.486.381,15	(99.778.715,77)		-28.165
DESPESA TOTAL	319.207.343,09	266.006		285.672.865,50	(33.534.477,59)		-10.506
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	351.835.276,57	293.196		254.333.633,98	(97.501.642,59)		-27.712
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.429.820,35	2.025		152.747,17	(2.277.073,18)		-93.714
RESULTADO NOMINAL	(7.753.324,03)	-6.461		(9.017.644,38)	(1.264.320,35)		16.307
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	10.183.144,38	8.4486		10.335.891,54	152.747,17		1.500
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	9.170.391,54	7.642		255.000,00	(8.915.391,54)		-97.219

Fonte: LDO 2017; RREO 5º Bimestre e 2º Quadrimestre de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LÉ DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

IRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2020
	2015	2016	%	2017	%	2018	
RECEITA TOTAL	355.774.389,24	254.486.381,15	-39.801	384.259.117,50	100.000	396.034.167,50	100.000
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	354.265.096,92	254.486.381,15	-39.208	381.209.117,50	100.000	393.967.167,50	100.000
DESPESA TOTAL	319.207.343,09	285.672.865,50	-11.739	388.155.322,33	100.000	416.318.989,01	100.000
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	351.835.276,57	284.333.633,98	-38.336	374.400.249,00	100.000	409.520.063,01	100.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2429.820,35	152.747,17	490.747	6.808.926,00	100.022	(15.532.895,51)	100.001
RESULTADO NOMINAL	(7.753.324,03)	(9.017.644,38)	14.021	(1.742.686,29)	100.000	(1.618.475,76)	100.006
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	10.183.144,38	10.335.891,54	1.478	9.778.042,29	100.000	3.837.894,04	99.997
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	10.183.144,38	9.170.391,54	-11.044	9.170.391,54	100.000	2.528.338,24	99.996
						1.848.216,56	-26.900
							1.113.859,81
							-38.733
VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITA TOTAL	334.427.925,89	239.217.198,28	-39.801	361.203.624,50	100.000	372.272.117,45	100.000
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	333.009.191,10	239.217.198,28	-39.208	358.336.624,50	100.000	370.329.137,45	100.000
DESPESA TOTAL	300.054.902,50	268.532.493,57	-11.739	364.866.002,99	100.000	390.456.249,67	100.000
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	330.725.159,98	241.616.952,29	-36,42	351.936.234,06	96,46	384.948.859,23	100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.284.031,13	14.582,34	1.490,747	6.400.390,44	100,023	(14.619.721,78)	100,001
RESULTADO NOMINAL	(7.288.124,59)	(8.476.385,72)	14.021	(1.638.125,12)	100,001	(1.521.367,21)	100,007
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	9.572.155,72	9.715.738,05	1.478	9.199.819,75	100.000	3.607.620,40	99.997
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	9.572.155,72	8.620.168,05	-11.044	8.620.168,05	100.000	2.376.637,95	99.996
						(1.438.625,76)	-160.532
							857.672,06
							-159.617

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Evolução do Patrimônio
Líquido**

Demonstrativo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

LRF art.4º, inciso III		2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PATRIMÔNIO / CAPITAL	270.978.772,88	0,87	235.633.715,55	0,95	224.413.062,43		
RESULTADO ACUMULADO	32.003.641,85	0,87	27.829.253,78	0,96	26.504.051,22		
	302.982.414,73	1,74	263.462.969,38	1,90	250.917.113,65		

Notas Explicativas:

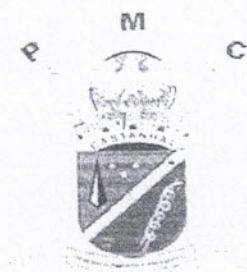
Notas Explicativas:

a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015.

b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2015.

c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2015.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Origem e Aplicação dos
Recursos Obtidos com
Alienação de Ativos**

Demonstrativo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRF art. 4º, Parag. 2º, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Alienação de Bens Móveis

Alienação de Bens Imóveis

TOTAL (I)

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
<u>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</u>			
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<u>DESPESAS CORRENTES DOS RÉGIMES DE PRÉVIDÊNCIA</u>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<u>TOTAL (II)</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Notas explicativas:
a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Projeção Atuarial do
Regime Próprio de
Previdência dos
Servidores**

Demonstrativo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	R\$ 16.072.035,00	R\$ 13.805.134,00	R\$ 2.266.901,00	R\$ 2.266.901,00	
2016	R\$ 16.875.636,75	R\$ 14.495.390,70	R\$ 2.380.246,05	R\$ 4.647.147,05	
2017	R\$ 17.888.174,96	R\$ 15.220.160,24	R\$ 2.668.014,72	R\$ 7.315.161,77	
2018	R\$ 18.961.465,45	R\$ 15.981.168,25	R\$ 2.980.297,21	R\$ 10.295.458,98	
2019	R\$ 20.099.153,38	R\$ 16.780.226,66	R\$ 3.318.929,72	R\$ 13.644.385,70	
2020	R\$ 21.305.102,58	R\$ 17.619.237,99	R\$ 3.685.864,59	R\$ 17.300.250,29	

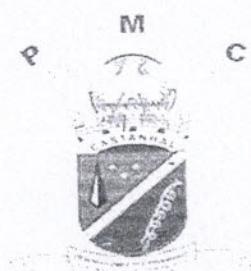
FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015
 Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Estimativa
e Compensação
de
Renuncia De Receitas
Demonstrativo VII**

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



**Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**

Demonstrativo VIII

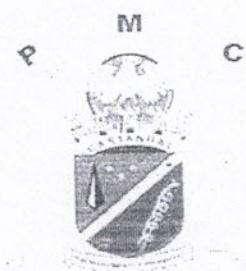
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2018

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	10.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	10.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	8.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	18.000.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	8.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	10.000.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2018.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



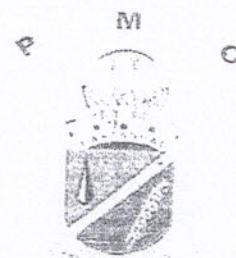
Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2018

LRF Art. 4º, Parag. 3º

RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	1.000.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	1.500.000,00
Concessão de benefícios fiscais	100.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	600.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	2.000.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	1.700.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	3.000.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	1.000.000,00
		Renegociação da dívida com IGPREV visando a diminuição da mesma	900.000,00
		Renegociação da dívida com Instituto visando a diminuição da mesma	400.000,00
TOTAL	6.100.000,00	TOTAL	6.100.000,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



METAS FÍSICAS

Órgão: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Ação.....: 2001 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Descrição: Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade e Propaganda das Atividades do Gabinete
Descrição: Manutenção das Atividades de Propaganda Institucional

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2003 - Apoio às Entidades de Classes, Religiosas e Culturais
Descrição: Apoio às Entidades de Classe

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0005 - Castanhal mais Segura

Ação.....: 1002 - Modernização e da Guarda Municipal
Descrição: Equipamentação da Guarda Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2004 - Manutenção e Operacionalização da Guarda Municipal
Descrição: Apoio às Atividades da Guarda Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2009 - Apoio à Segurança Pública



Descrição: Apoio à Segurança Pública Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2183 - Manutenção dos Projetos Sociais da Guarda Municipal
Descrição: a

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Castanhal mais Segura

Ação.....: 2182 - Castanhal Mais Segura
Descrição: Castanhal Mais Segura

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0005 - Castanhal mais Segura

Ação.....: 1033 - Construção das Bases de Policiamento Comunitário
Descrição: Construção das Bases de Policiamento Comunitário

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 900,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Apoio Administrativo

Ação.....: 1005 - Construção do Complexo Administrativo
Descrição: Modernização da Administração Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1006 - Construção e Equipamentação do Prédio do Patrimônio
Descrição: Equipamentação de Próprio Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1007 - Aquisição de Imóvel
Descrição: Modernização da Administração Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1008 - Realização de Concurso Público
Descrição: Apoio a Processos de contratação de Pessoal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2006 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2007 - Operacionalização das Atividades da Imprensa Oficial
Descrição: Divulgação dos Atos Institucionais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2008 - Encargos com Publicidade e Propaganda
Descrição: Divulgação dos Atos Institucionais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2185 - Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal



Descrição: Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2186 - Modernização da Secretaria de Administração
Descrição: Modernização da Secretaria de Administração

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2187 - Gestão das Atividades da Ouvidoria Muicipal
Descrição: Gestão das Atividades da Ouvidoria Muicipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2188 - Gestão das Atividades do Centro de Governo
Descrição: Gestão das Atividades do Centro de Governo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Programa: 0005 - Castanhal mais Segura

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos - Guarda Municipal
Descrição: Equipamentação da Guarda Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Apoio Administrativo

Ação.....: 1009 - Realização de Treinamentos e Capacitação de Servidores
Descrição: Qualificação de Pessoal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Castanhal mais Segura

Ação.....: 1126 - Construção da Base Central da Guarda Civil de Castanhal
Descrição: Construção da Base Central da Guarda Civil de Castanhal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2184 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.500,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0007 - Finanças Públicas

Ação.....: 2190 - Modernização da Gestão Fiscal do Município
Descrição: Modernização da Gestão Fiscal do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2191 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2194 - Operacionalização de Auditoria Tributária Municipal
Descrição: Operacionalização de Auditoria Tributária Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0007 - Finanças Públicas

Ação.....: 0001 - Encargos com Dívida com Regime Geral - INSS

Descrição: Pagamento dos Encargos de Dívida com Regime Geral de Previdência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 0002 - Encargos com Dívida Regime Próprio de Previdência

Descrição: Pagamento de Encargos com a Dívida com Regime Próprio de Previdência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 0003 - Encargos com Dívida do PASEP

Descrição: Pagamento dos Encargos com Dívida do PASEP

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios

Descrição: Encargo com Precatórios judiciais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 0005 - Encargos da Dívida com IASEP/IGEPREV

Descrição: Encargos da dívida com Instituto estadual de previdência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 0006 - Encargos da Dívida com Celpa

Descrição: Encargos com Celpa

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Ação.....: 0007 - Outros Encargos com Parcelamento de Dívida
Descrição: Encargos com dívidas

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigência - RPPS
Descrição: Reserva de Contigência - RRPS

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 9002 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.200,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 - Planejamento em Ação

Ação.....: 1011 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento para SEPLAGE
Descrição: Modernização da SEPLAGE

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

NB

Ação.....: 1013 - Reforma e Ampliação da SEPLAGE
Descrição: Modernização da SEPLAGE

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 1127 - Elaboração dos Planos Municipais
Descrição: Elaboração dos Planos Municipais

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2012 - Gestão da SEPLAGE
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2013 - Gestão do Sistema de Georeferenciamento do Município
Descrição: Gestão do Sistema de Georeferenciamento do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2192 - Manutenção do Conselho da Cidade
Descrição: Manutenção do Conselho da Cidade

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2193 - Gestão do Processo de Comunicação
Descrição: Gestão do Processo de Comunicação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2195 - Gestão da Tecnologia da Informação
Descrição: Gestão da Tecnologia da Informação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2197 - Gestão dos Indicadores Sociais Municipais

(Assinatura)

Descrição: Gestão dos Indicadores Sociais Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0006 - Planejamento em Ação

Ação.....: 1128 - Modernização do Parque de Informática Municipal

Descrição: Modernização do Parque de Informática Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Suprimentos e Licitação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Apoio Administrativo - Secretaria de Licitação

Ação.....: 1129 - Modernização da Secretaria de Licitação e Suprimento

Descrição: Modernização da Secretaria de Licitação e Suprimento

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1130 - Capacitação do Pessoal da Secretaria de Suprimento e Licitação

Descrição: Capacitação do Pessoal da Secretaria de Suprimento e Licitação

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2014 - Gestão das Atividades da Secretaria de Licitação e Suprimento

Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Licitação e Suprimento



Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	300,00
---------------------	------------	--------

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Apoio Administrativo

Ação.....: 1014 - Modernização e Equipimentação da Secretaria de Educação
Descrição: Modernização e Equipimentação da Secretaria de Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - Acesso a Educação e Qualidade do Ensino - Ensino Fundamental

Ação.....: 2173 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Descrição: Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Acesso a Educação e Qualidade do Ensino - Ensino Fundamental



Ação.....: 1016 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Descrição: Modernização da Frota de Veículos Transporte Escolar

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1017 - Construção, Reforma, Ampliação de Quadras e Complexos Esportivos nas Escolas
Descrição: Modernização da estrutura física

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1020 - Construção, Reforma, Ampliação, Adguação e Aparelhamento Unidades Escolares
Descrição: Modernização estrutura fisica do ensino fundamental

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1021 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: Modernização doTransporte Escolar

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1022 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Escolares - FUNDEB
Descrição: Modernização da estrutura das unidades escolares

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1125 - Construção de Escola de Tempo Integral
Descrição: Construção de Escola de tempo Integral

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2015 - Manutenção das Atividades Educação Especial
Descrição: Apoio às atividades da Educação Especial

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental



Descrição: Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Descrição: Apoio às Atividades do transporte escolar

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2020 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção às atividades escolares

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2025 - Gestão da Educação Contituada dos Profissionais da Educação FUNDEB
Descrição: Qualificação dos Profissionais da educação municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2026 - Remuneração dos Profissionais do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
Descrição: Apoio aos profissionais do magistério

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2027 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Descrição: Apoio às atividades do FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2028 - Gestão do Transporte Escolar FUNDEB
Descrição: Apoio ao transporte escolar municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2176 - Conservação de Unidades de Ensino No Município
Descrição: Conservação de Unidades de Ensino no Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0016 - Apoio ao Ensino Medio e Profissionalizante

Ação.....: 2022 - Apoio ao Terceiro Setor na àrea da Educação "Projeto Cabanos"
Descrição: Apoio ao Terceiro Setor na àrea da Educação "Projeto Cabanos"

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0017 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2175 - Apoio, Controle da Gestão `Educação no Município - Nucleo Avaliação Institucional
Descrição: Apoio, Controle da Gestão `Educação no Município - Nucleo Avaliação Institucional

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2177 - Promoção da Educação de Qualidade
Descrição: Promoção da Educação de Qualidade

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2178 - Promoção e incentivo às Atividades Culturais nas Escolas do Município
Descrição: Promoção e incentivo às Atividades Culturais do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2179 - Apoio a Coordenadoria de Juventude - Apoio aos Jovens
Descrição: Apoio a Coordenadoria de Juventude - Apoio aos Jovens

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2180 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Ação.....: 2181 - Implementação da Gestão Plena da Educação
Descrição: Implementação da Gestão Plena da Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0016 - Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante

Ação.....: 2021 - Apoio ao Ensino Médio Profissionalizante
Descrição: Apoio aos alunos do ensino médio

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2174 - Apoio ao Ensino Médio e Cursinhos Populares Municipais
Descrição: Apoio ao Ensino Médio e Cursinhos Populares Municipais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0013 - Acesso a Educação de Qualidade - Educação Infantil

Ação.....: 1018 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades e Centros - Ensino Infantil
Descrição: Modernização da Estrutura física do ensino infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1019 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Creches
Descrição: Modernização da estrutura física

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2029 - Remuneração dos Profissionais do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 60%
Descrição: Apoio aos profissionais da educação infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2030 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
Descrição: Desenvolvimento ensino infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2133 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Descrição: Apoio ao Ensino Infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0014 - Acesso à Educação de Qualidade - EJA

Ação.....: 2023 - Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos
Descrição: Apoio ao Ensino de Jovens e Adultos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2031 - Remuneração dos Profissionais do EJA - FUNDEB 60%
Descrição: Apoio aos profissionais do magistério

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2032 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino EJA - FUNDEB 40%
Descrição: Apoio aos Profissionais da educação de jovens e adultos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 3.500,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0050 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Descrição: Apoio às atividades da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2034 - Manutenção do Conselho de Saúde
Descrição: Apoio às atividades do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2035 - Formação de Recursos Humanos
Descrição: Valorização dos profissionais de saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0030 - Assistencia Integral a Saúde da Mulher

Ação.....: 2044 - Gestão da Atenção Integral a Saúde da Mulher
Descrição: Gestão da Atenção Integral a Saúde da Mulher

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0042 - Saude Bucal

Ação.....: 2036 - Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal
Descrição: Apoio ao programa saúde bucal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0043 - Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Ação.....: 2037 - Fortalecimento da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Descrição: Apoio ao controle e auditoria da saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Programa: 0044 - Atenção Integral a Saúde da Criança,Adolescente e do Jovem

Ação.....: 2038 - Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente
Descrição: Apoio a Atenção à saúde da criança e do adolescente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0136 - Gestão de Atenção Primária

Ação.....: 1023 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde da Família
Descrição: Modernização da estrutura física proprios da saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1024 - Construção de Academia de Saúde
Descrição: Modernização da estrutura física da saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1025 - Construção, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde
Descrição: Modernização da estrutura física

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2039 - Gestão da Atenção Primária - Atenção Básica
Descrição: Apoio a Atenção básica de saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2040 - Fortalecimento da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde
Descrição: Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2041 - Gestão do Programa Saúde da Família
Descrição: Apoio ao Programa Saúde da Família

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2042 - Gestão das Equipes do NASF
Descrição: Apoio às Equipes do NASF

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2043 - Atenção Integral à Saúde do Homem
Descrição: Apoio à Saúde do homem

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0029 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

Ação.....: 1026 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Centro Cardiológico
Descrição: Modernização do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1027 - Reforma e Equipamentação do Centro de Consultas Especializadas - CCE
Descrição: Equipamentação e Aparelhamento do atendimento hospitalar

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1028 - Implantação do Centro de Diagnóstico
Descrição: Implantação do Centro de Diagnóstico

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2045 - Manutenção das Atividades do Centro Cardiológico
Descrição: Apoio às atividades Hospitalares e ambulatoriais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Ação.....: 2046 - Manutenção do Centro de Consultas Especializadas
Descrição: Manutenção do Centro de Consultas Especializadas

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Programa: 0031 - Centro de Reabilitação de Castanhal

Ação.....: 2047 - operacionalização das Atividades do Centro de Reabilitação de Castanhal
Descrição: Operacionalização das Atividades do Centro de Reabilitação de Castanhal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Programa: 0034 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental

Ação.....: 1036 - Construção do Prédio do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS III
Descrição: Construção do Prédio do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS III

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 1037 - Construção de Unidades de Acolimento Adulto e Infanto Juvenil
Descrição: Construção de Unidades de Acolimento Adulto e Infanto Juvenil

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2057 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Descrição: Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Programa: 0042 - Saude Bucal

Ação.....: 1029 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento Centro Especializado Odontológico
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento Centro Especializado Odontológico

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Programa: 0137 - Hospital Municipal de Urgencia e Emergencia



Ação.....: 1030 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Hospital Municipal
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Hospital Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1031 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Municipal
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1032 - Implantação do Bloco Cirúrgicos
Descrição: Implantação do Bloco Cirúrgicos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1034 - Implantação da Unidade de Pronto Atendimento
Descrição: Implantação da Unidade de Pronto Atendimento

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1039 - Implantação da Maternidade Municipal
Descrição: Implantação da Maternidade Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2048 - Gestão do Hospital Municipal
Descrição: Gestão do Hospital Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
Descrição: Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2050 - Manutenção das Ações Estratégicas - FAEC

Descrição: Manutenção das Ações Estratégicas - FAEC

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2051 - Operacionalização das Atividades da Rede Cegonha
Descrição: Operacionalização das Atividades da Rede Cegonha

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2052 - Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Descrição: Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2053 - Encargos com Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: Encargos com Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2054 - Gestão Plena de Saúde
Descrição: Gestão Plena de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0028 - Assistência Farmacêutica

Ação.....: 2055 - Gestão das Atividades da Assistência Farmacêutica
Descrição: Apoio ao Programa Assistência Farmacêutica

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular
Descrição: Apoio às atividades do Programa Farmácia Popular

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00



Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0032 - Controle de Doenças Zoonóticas

Ação.....: 2058 - Manutenção e Fortalecimento do Controle de Zoonoses
Descrição: Manutenção e Fortalecimento do Controle de Zoonoses

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Programa: 0039 - Prevenção, controle e tratamento das DST/HIV/AIDS

Ação.....: 2060 - Apoio ao Combate e a Prevenção das DST/HIV/AIDS/Hepatites e Doenças Contagiosas
Descrição: Apoio ao Combate e a Prevenção das DST/HIV/AIDS/Hepatites e Doenças Contagiosas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Programa: 0048 - Vigilância Sanitária e Ambiental

Ação.....: 2059 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Descrição: Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0047 - Vigilância Epidemiológica

Ação.....: 1038 - Reforma, Ampliação, Adquação e Aparelhamento do Centro de Imunobiológicos
Descrição: Reforma, Ampliação, Adquação e Aparelhamento do Centro de Imunobiológicos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2061 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária
Descrição: Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1049 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1055 - Aquisição de Máquinas Pesadas Ampliação da Frota Mecanizada
Descrição: Aquisição de Máquinas Pesadas Ampliação da Frota Mecanizada

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1050 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas
Descrição: Abertura e Pavimentação de Vias Públicas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0064 - Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 2169 - Apoio à Realização de Eventos de Controle Fitossanitário
Descrição: Apoio à Realização de Eventos de Controle Fitossanitário

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 4.800,00



Órgão: 08 - Secretaria Municip. de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - Castanhal - Inclusão Social
Ações de inclusão em relação às políticas de assistência social

Ação.....: 2134 - Gestão da Atividades da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Gestão da Atividades da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1001 - Castanhal - Inclusão Social
Ações de inclusão em relação às políticas de assistência social

Ação.....: 1112 - Implantação do Serviço Domiciliar para Idosos e Pessoas com Deficiência
Descrição: Implantação do Serviço Domiciliar para Idosos e Pessoas com Deficiência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1001 - Castanhal - Inclusão Social
Ações de inclusão em relação às políticas de assistência social

Ação.....: 1099 - Implantação do PCCS
Descrição: Implantação do PCCS

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1102 - Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS/Gestores/Conselheiros Rede SUAS
Descrição: Educação Permanente Para Profissionais da Assistência Social



Ação.....: 1115 - Implantação e Implementação de Projetos de Enfrentamento à Pobreza
Descrição: Implantação e Implementação de Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1116 - Expansão da Equipe Técnica
Descrição: Expansão da Equipe Técnica

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1117 - Construção do CREAS
Descrição: Construção do CREAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1118 - Construção do Centro POP
Descrição: Construção do Centro POP

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1119 - Construção do de Residência Inclusiva
Descrição: Construção do de Residência Inclusiva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1120 - Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos
Descrição: Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1121 - Reforma, Ampliação dos Imóveis da Rede Municipal de Assistência Social
Descrição: Reforma, Ampliação dos Imóveis da Rede Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1122 - Aquisição de Equipamento e Móveis para as Unidades do SUAS

Descrição: Aquisição de Equipamento e Mobiliários para as Unidades do SUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1123 - Aquisição de Veículos - REDE SUAS
Descrição: Aquisição de Veículos - REDE SUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2135 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2136 - Gestão das Ações do Piso de Transição de Média Complexidade
Descrição: Gestão das Ações do Piso de Transição de Média Complexidade

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2137 - Manutenção da Instâncias de Controle Social
Descrição: Manutenção da Instâncias de Controle Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2138 - Gestão dos Seviços de Média Complexidade
Descrição: Gestão dos Seviços de Média Complexidade

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2139 - Gestão do IGD Bolsa Família
Descrição: Gestão do IGD Bolsa Família

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2140 - Capacitação da Rede SUAS
Descrição: Capacitação da Rede SUAS



Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2141 - Apoio aos Eventos de Assistência Social
Descrição: Apoio aos Eventos de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2142 - Apoio Institucional a Rede Sócio Assistência
Descrição: Apoio Institucional a Rede Sócio Assistência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2143 - Gestão das Ações de Concessão Benefícios Eventuais Emergenciais
Descrição: Gestão das Ações de Concessão Benefícios Eventuais Emergenciais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2144 - Gestão das Ações do SUAS-IGD SUAS
Descrição: Gestão das Ações do SUAS-IGD SUAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2145 - Gestão de Outros Programas de Assistência Social
Descrição: Gestão de Outros Programas de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2146 - Gestão dos Serviços de Convivência
Descrição: Gestão dos Serviços de Convivência

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2147 - Manutenção do ACESSUAS - Trabalho Pronatec
Descrição: Manutenção do ACESSUAS - Trabalho Pronatec

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2148 - Acompanhamento e Monitoramento do BPC Escola
Descrição: Acompanhamento e Monitoramento do BPC Escola

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2149 - Gestão do Piso de Alta Complexidade
Descrição: Gestão do Piso de Alta Complexidade

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2150 - Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF
Descrição: Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2151 - Fortalecimento do Serviço de Vigilância Sócio Assistencial
Descrição: Fortalecimento do Serviço de Vigilância Sócio Assistencial

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2152 - Fortalecimento do Serviço da Gestão do Trabalho
Descrição: Fortalecimento do Serviço da Gestão do Trabalho

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2153 - Gestão do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: Gestão do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2154 - Gestão do Centro de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente-CEAMCA
Descrição: Gestão do Centro de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente-CEAMCA

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2155 - Gestão do Serviço de Acolhimento Provisório - Casa de Passagem



Descrição: Gestão do Serviço e Acolhimento Provisório - Casa de Passagem

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2156 - Gestão do Serviço de Acolhimento - Residência Inclusiva
Descrição: Gestão do Serviço de Acolhimento - Residência Inclusiva

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2157 - Gestão do Centro Especializado para População em Situação de Risco
Descrição: Gestão do Centro Especializado para População em Situação de Risco

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2158 - Gestão dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado - PAEFI
Descrição: Gestão dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado - PAEFI

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2159 - Gestão da Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Gestão da Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2160 - Gestão dos Serviços Especializados Medidas Sócio Educativas - LA e PSC
Descrição: Gestão dos Serviços Especializados Medidas Sócio Educativas - LA e PSC

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2161 - Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS
Descrição: Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2162 - Gestão dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Descrição: Gestão dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2163 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição: Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2164 - Manutenção da Casa dos Conselhos
Descrição: Manutenção da Casa dos Conselhos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2165 - Apoio às Ações dos Conselhos de Garantia de Direitos
Descrição: Apoio às Ações dos Conselhos de Garantia de Direitos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2166 - Apoio às conferências municipais dos Conselhos Vinculados à SEMAS
Descrição: Apoio às conferências municipais dos Conselhos Vinculados à SEMAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 5.200,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0008 - Morar Bem Castanhal

Ação.....: 2170 - Apoio aos Programas de Habitação Rural



Descrição: Apoio aos Programas de Habitação Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0062 - Apoio Administrativo - SEMAGRI

Ação.....: 1041 - Equipimentação da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Equipimentação da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1042 - Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Agricultura Municipal
Descrição: Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Agricultura Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2085 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0062 - Apoio Administrativo - SEMAGRI

Ação.....: 1043 - Reforma, Ampliação, Adegação e Aparelhamento do Horto Municipal
Descrição: Reforma, Ampliação, Adegação e Aparelhamento do Horto Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1124 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Atendimento ao Produtor Rural
Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Atendimento ao Produtor Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2086 - Assistência Técnica aos Produtores Agrícolas
Descrição: Assistência Técnica aos Produtores Agrícolas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2167 - Gestão das Atividades do Fundo de Desenvolvimento Rural
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo de Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0061 - Desenvolvimento da Pecuaria

Ação.....: 2087 - Fomento a Pecuária de Pequeno e Médio Animais
Descrição: Fomento a Pecuária de Pequeno e Médio Animais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2168 - Fomento a Produção de Avicultura e Suinocultura
Descrição: Fomento a Produção de Avicultura e Suinocultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0063 - Apoio à Psicultura

Ação.....: 2088 - Fomento à Psicultura no Município
Descrição: Fomento à Psicultura no Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0064 - Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 2089 - Apoio à Realização de Feiras e Eventos
Descrição: Apoio à Realização de Feiras e Eventos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1045 - Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1046 - Ampliação, Reforma e Conservação da Câmara Municipal
Descrição: Ampliação, Reforma e Conservação da Câmara Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2096 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Descrição: Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2097 - Publicidade e Propaganda das Ações do Poder Legislativo
Descrição: Publicidade e Propaganda das Ações do Poder Legislativo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 400,00

Órgão: 11 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1047 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1053 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Para Secretaria de Obras
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Para Secretaria de Obras

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1054 - Aquisição de Veículos Para Secretaria de Obras
Descrição: Aquisição de Veículos Para Secretaria de Obras

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2099 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0055 - Acesso a Água Potável

Ação.....: 1136 - Construção de poços Artezanais Comunitários
Descrição: Construção de poços Artezanais Comunitários

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1056 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Praças
Descrição: Construção, Reforma e Aparelhamento de Praças

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00



Ação.....: 1135 - Construção de Passarelas em Vias Urbanas
Descrição: Construção de Passarelas em Vias Urbanas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0053 - Revitalizando o Centro Comercial

Ação.....: 1134 - Ampliação e Reforma de Terminais
Descrição: Ampliação e Reforma de Terminais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2196 - Manureição da Fábrica de Tubos
Descrição: Manureição da Fábrica de Tubos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2198 - Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros
Descrição: Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1048 - Construção e Reforma de Pontes
Descrição: Construção e Reforma de Pontes

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1051 - Abertura e conservação de Vicinais
Descrição: Abertura e conservação de Vicinais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2098 - Manutenção da Limpeza Pública

Descrição: Manutenção da Limpeza Pública
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2100 - Manutenção da Fábrica de Tubos
Descrição: Manutenção da Fábrica de Tubos
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2101 - Manutenção de Praças, Jardins e Cemitérios
Descrição: Manutenção de Praças, Jardins e Cemitérios
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0020 - Promoção e desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação.....: 1137 - Construção de Praça Poliesportiva
Descrição: Construção de Praça Poliesportiva
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1138 - Construção de Ginásio poliesportivo
Descrição: Construção de Ginásio poliesportivo
Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.700,00

Órgão: 12 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.

Programa: 0003 - Essencial a Justiça

Ação.....: 2102 - Gestão das Atividades da Procuradoria de Castanhal
Descrição: Gestão das Atividades da Procuradoria de Castanhal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Essencial a Justiça

Ação.....: 1058 - Construção, Reforma, Ampliação da Procuradoria de Castanhal
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação da Procuradoria de Castanhal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 1131 - Aquisição de Veículo Para Procuradoria
Descrição: Aquisição de Veículo Para Procuradoria

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 1132 - Construção, Reforma e Ampliação do Espaço Física da Procuradoria
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Espaço Física da Procuradoria

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0027 - Controle e Avaliação Prévia da Gestão Municipal

Ação.....: 2005 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
Descrição: Apoio às Atividades do Departamento de Controle Interno

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....: Valor 2018 500,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0008 - Morar Bem Castanhal



Ação.....: 1065 - Promover o Cadastro Imobiliário Georeferenciado
Descrição: Promover o Cadastro Imobiliário Georeferenciado

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2104 - Gestão da Regularização Fundiária
Descrição: Gestão da Regularização Fundiária

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Apoio Administrativo - Habitação

Ação.....: 1060 - Modernização Equipamentação da Secretaria de Habitação
Descrição: Modernização Equipamentação da Secretaria de Habitação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2103 - Gestão das Atividades da Secretaria de Habitação
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Habitação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Ação.....: 2171 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0008 - Morar Bem Castanhal

Ação.....: 1061 - Implantação do Programa Habitacional/Construção de Casas Populares

Descrição: Implantação do Programa Habitacional/Construção de Casas Populares

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1062 - Apoio às Ações de Desapropriação de Áreas de Interesse Social

Descrição: Apoio às Ações de Desapropriação de Áreas de Interesse Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1063 - Urbanização e Regularização de áreas de Ocupação Informal

Descrição: Urbanização e Regularização de áreas de Ocupação Informal

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 800,00

Órgão: 14 - Sec. de Indústria, Comercio e Serviços

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Apoio Administrativo

Ação.....: 1066 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento - SEMIND

Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamento - SEMIND

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1067 - Aquisição de Veículos para SEMIND

Descrição: Aquisição de Veículos para SEMIND

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2105 - Gestão das Atividades da Secretaria de Industria e Comércio



Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0010 - Fortalecimento da Economia

Ação.....: 1068 - Construção do Centro de Convenções
Descrição: Construção do Centro de Convenções

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1069 - Construção do Núcleo de Artesanato
Descrição: Construção do Núcleo de Artesanato

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1070 - Implantação do Projeto "Banco de Emprego"
Descrição: Implantação do Projeto "Banco de Emprego"

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1071 - Implantação do Centro Tecnológico Empresarial
Descrição: Implantação do Centro Tecnológico Empresarial

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2106 - Apoio e Promoção de Feiras de Negócios
Descrição: Apoio e Promoção de Feiras de Negócios

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2107 - Fomento e Fortalecimento da Economia do Município



Descrição: Fomento e Fortalecimento da Economia do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1	Valor total: 100,00
----------------------	--------------------	---------------------

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	900,00
---------------------	------------	--------

Órgão: 15 - Sec. Municipal de Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Promoção e desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação.....: 2108 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1	Valor total: 100,00
----------------------	--------------------	---------------------

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0020 - Promoção e desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação.....: 1073 - Ampliação e Reforma do Estádio "Maximino Porpino"
Descrição: Ampliação e Reforma do Estádio "Maximino Porpino"

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1	Valor total: 100,00
----------------------	--------------------	---------------------

Ação.....: 1074 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Para Secretaria de Desportos e Lazer
Descrição: Ampliação de Mobiliário e Equipamentos para Secretaria de Desportos e Lazer

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1	Valor total: 100,00
----------------------	--------------------	---------------------

Ação.....: 1077 - Construção, Reforma e Equipação de Espaços Esportivos no Município
Descrição: Construção, Reforma e Equipação de Espaços Esportivos no Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2109 - Gestão das Atividades de Conservações dos Espaços Esportivos
Descrição: Gestão das Atividades de Conservação dos Espaços Esportivos

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2110 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos no Município
Descrição: Apoio e Promoção de Eventos Esportivos no Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2131 - Manutenção do Conselho Municipal de Esporte
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Esporte

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0021 - Corpo Saudável

Ação.....: 2132 - Manutenção do Projeto Vida Saudável
Descrição: Manutenção do Projeto Vida Saudável

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2172 - Gestão Programa Iniciação Esportiva e Inclusão Social - Modalidades Esportivas
Descrição: Gestão Programa Iniciação Esportiva e Inclusão Social - Modalidades Esportivas

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 900,00

Órgão: 16 - Sub-Prefeitura do Apeu

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito



Ação.....: 2111 - Gestão das Atividades da Sub Prefeitura do Apeu
Descrição: Gestão das Atividades da Sub Prefeitura do Apeu

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 100,00

Órgão: 17 - Sub-Prefeitura da Jaderlândia

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Ação.....: 2112 - Gestão das Atividades da Sub Prefeitura de Jaderlândia
Descrição: Gestão das Atividades da Sub Prefeitura de Jaderlândia

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 100,00

Órgão: 18 - Secr. Municipal de Transporte e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0023 - Sinalizar para um Transito Seguro e Operacional

Ação.....: 1133 - Implantação e Conservação de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica
Descrição: Implantação e Conservação de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Apoio Administrativo

Ação.....: 1080 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede da SEMUTRAN
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Sede da SEMUTRAN

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1081 - Modernização e Equipamentação da SEMUTRAN
Descrição: Modernização e Equipamentação da SEMUTRAN

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1082 - Aquisição de Veículos Para SEMUTRAN
Descrição: Aquisição de Veículos Para SEMUTRAN

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2113 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2114 - Manutenção do Conselho de Trânsito
Descrição: Manutenção do Conselho de Trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0022 - Educação no Transito



Ação.....: 2115 - Manutenção das Ações de Educação no Trânsito
Descrição: Manutenção das Atividades de Educação no Trânsito

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Programa: 0023 - Sinalizar para um Transito Seguro e Operacional

Ação.....: 1083 - Infra Estrutura de Trânsito
Descrição: Infra Estrutura de Trânsito

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....: Valor 2018 800,00

Órgão: 19 - Instituto de Previdência de Castanhal

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0071 - Previdencia Social

Ação.....: 2116 - Manutenção do Setor Administrativo do IPM
Descrição: Manutenção do Setor Administrativo do IPM

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0071 - Previdencia Social

Ação.....: 2117 - Manutenção do Setor de Previdência e Assistência Social
Descrição: Manutenção do Setor de Previdência e Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
 Valor total: 100,00



TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	200,00
---------------------	------------	--------

Órgão: 20 - Fundação Cultural de Castanhal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0012 - Valorização da Cultura Castanhalense

Ação.....: 2118 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Fomento ao Turismo
Descrição: Manutenção e Operacionalização das Ações de Fomento ao Turismo

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0012 - Valorização da Cultura Castanhalense

Ação.....: 2024 - Operacionalização das Atividades Culturais nas Escolas Municipais
Descrição: Manutenção e preservação da cultura nas escolas municipais

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0012 - Valorização da Cultura Castanhalense

Ação.....: 1084 - Equipamentação da FUNCAST
Descrição: Equipamentação da FUNCAST



Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1086 - Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Espaços Culturais
Descrição: Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Espaços Culturais

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1087 - Implantação do ônibus Biblioteca
Descrição: Implantação do ônibus Biblioteca

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2119 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural de Castanhal
Descrição: Manutenção das Atividades da Fundação Cultural de Castanhal

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2120 - Apoio e Promoção de Eventos e Festividades Culturais, Artísticas e Religiosas
Descrição: Apoio e Promoção de Eventos e Festividades Culturais, Artísticas e Religiosas

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 2121 - Manutenção de Projetos Culturais
Descrição: Manutenção de Projetos Culturais

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 800,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0067 - Preservação e Conservação Ambiental

Ação.....: 1093 - Parque Ambiental
Descrição: Parque Ambiental

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1094 - Implantação de Coleta Seletiva de Lixo
Descrição: Implantação de Coleta Seletiva de Lixo

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1095 - Usina de Compostagem
Descrição: Usina de Compostagem

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1096 - Recuperação de Bacias e Micro Bacias Hidrográficas
Descrição: Recuperação de Bacias e Micro Bacias Hidrográficas

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1106 - Preservação, Conservação e Recuperação de áreas Verdes
Descrição: Preservação, Conservação e Recuperação de áreas Verdes

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Programa: 0070 - Gestão da Política de Educação Ambiental

Ação.....: 1090 - Implantação do Projeto Reciclar com Sustentabilidade
Descrição: Implantação do Projeto Reciclar com Sustentabilidade

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Ação.....: 1091 - Aquisição de Carrinho de Coleta Seletiva
Descrição: Aquisição de Carrinho de Coleta Seletiva

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00



Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0068 - Gestão Integrada de Resíduos

Ação.....: 1092 - Apoio à Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Integrada Resíduo Sólido
Descrição: Apoio à Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Integrada Resíduo Sólido

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 2125 - Fortalecimento da Gestão Ambiental Gobernança Transparente
Descrição: Fortalecimento da Gestão Ambiental Gobernança Transparente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Programa: 0069 - Fundo do Meio Ambiente

Ação.....: 2126 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0066 - Apoio Administrativo - Semma

Ação.....: 1088 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - SEMA
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - SEMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00

Ação.....: 1089 - Aquisição de Veículos - SEMA
Descrição: Aquisição de Veículos - SEMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100,00



Ação.....: 2122 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Aqui sição de Veículos - SEMA

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2123 - Manutenção das Atividades do Conselho de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.400,00

Órgão: 22 - Sec.de Infraestrutura e Desenvolvimento

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0055 - Acesso a Água Potável

Ação.....: 1105 - Equipamentação da Secretaria de Infra Estrutura
Descrição: Equipamentação da Secretaria de Infra Estrutura

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0056 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2127 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	10,00

Ação.....: 2128 - Manutenção de Cemiterios
Descrição: Manutenção de Cemiterios

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2129 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0053 - Revitalizando o Centro Comercial

Ação.....: 1100 - Revitalização do Centro Comercial
Descrição: Revitalização do Centro Comercial

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 1101 - Construção, Reforma, Ampliação de Feiras e Mercados
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação de Feiras e Mercados

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Ação.....: 2130 - Manutenção de Feiras e Mercados
Descrição: Manutenção de Feiras e Mercados

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0054 - Modernizando o Sistema de Iluminação Pública

Ação.....: 1103 - Implantação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Descrição: Implantação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100,00

Programa: 0055 - Acesso a Água Potável

Ação.....: 1104 - Implantação e Ampliação de Micro Sistema de Água



Descrição: Implantação e Ampliação de Micro Sistema de Água

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Programa: 0057 - Obras e Urbanização

Ação.....: 0018 - Implementação de Canaletas em Vias Públicas
Descrição: Implementação de Canaletas em Vias Públicas

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1056 - Obras e Urbanização

Ação.....: 1052 - Obras de Infra Estrutura e Saneamento
Descrição: Obras de Infra Estrutura e Saneamento

Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0058 - Controles Fitossanitário

Ação.....: 2095 - Apoio à Realização de Eventos de Controle Fitossanitário
Descrição: Apoio à Realização de Eventos de Controle Fitossanitário

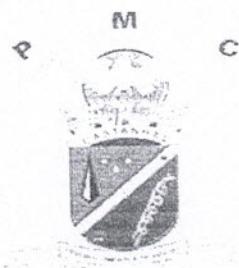
Unidade de medida: %

Quantidade 2018: 1
Valor total: 100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.110,00

TOTAL GERAL..... Valor 2018 29.810,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Castanhal



Nota Explicativa
Metas e Riscos Fiscais
Metodologia de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, tomamos como parâmetro valores identificados e apurados em consonância com a determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional e abrangem os órgãos da Administração Pública Municipal de Castanhal, destacando, assim, os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2018-2020, a preços correntes e constantes.

O cálculo das projeções foi realizado tendo como base o cenário estabelecido nas demonstrações contábeis dos exercícios financeiro de 2015 e 2016 e os anexos de receita e despesa da Lei Orçamentária de 2017, bem como o cenário econômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2017, cujos parâmetros. Para efetuar os cálculos a preços constantes de 2015, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA COM INDEXADOR DE "6% (Seis por cento).

O Município de Castanhal trabalhará para o desenvolvimento de ações estratégicas na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ISS, IPTU, ITBI, Taxas e a efetiva cobrança da Dívida Ativa Tributária e não Tributária, cuja projeção para 2018, em relação ao que foi efetivamente arrecadado em 2016, corresponde ao acréscimo de R\$- 12.940.327,03 que representa um aumento na arrecadação própria do município de aproximadamente 56%. Portanto, as projeções das metas anuais para a LDO 2018 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país e do Estado do Pará, das projeções para outros





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu um série de novas atribuições que contribuíram para reforçar a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias agindo como ferramenta para estabelecer técnicas de planejamento de Governo.

Dentro dessas novas atribuições a Atual Gestão de Castanhal através da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018, vem estabelecer normas objetivando o equilíbrio entre receita e despesa sinalizado para a necessidade do equilíbrio das contas públicas, estabelecendo quando necessário o contingenciamento de despesas.

Portanto a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos capazes de afetar as contas públicas, abaixo informamos as providências que serão tomadas caso se concretizem:

I - DA RECEITA E DESPESA

Os Riscos Orçamentários demonstrados no anexo, em análise, constituem-se dos desvios entre as projeções das variáveis utilizadas para elaboração do orçamento, do exercício financeiro de 2018 e os seus valores efetivamente verificados durante a execução orçamentária demonstradas. Nesse cenário denotamos a função do nível de atividade econômica e da inflação observadas como vetores de modificações em decorrência de possíveis alterações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Município de CASTANHAL.

Portanto, a projeção da receita do Município de CASTANHAL para o período 2018-2020, tem como base os valores apontados no Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2015 e os Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, do 5º Bimestre e 2º Quadrimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

respectivamente, do exercício financeiro de 2016, adotando como parâmetros para a projeção dos valores constantes e correntes o PIB, de CASTANHAL, em relação do PIB do Estado do Pará, e IPCA. Essas variáveis macroeconômicas segundo o Governo Federal (IBGE)

Desse modo, as Receitas Primárias e Despesas Primárias do Município de CASTANHAL projetadas para 2018, conforme Demonstrativo I, em valores correntes somam 393.967.167,50 (Trezentos e noventa e três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos) e R\$- 394.978.916,78 (Trezentos e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis Reais e setenta e oito centavos) respectivamente; tem como resultado primário estimado o montante de R\$- (-) 1.011.749,28 (Um milhão, onze mil, setecentos e quarenta e nove Reais e vinte e oito centavos).

O Município de CASTANHAL acumulou ao longo de sua trajetória diversos compromissos que podem afetar o equilíbrio fiscal. Não obstante, esses compromissos estão sendo avaliados fundamentalmente a dívida com a previdência social Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência, que no final de 2012 a gestão anterior confessou junto a Receita Previdenciária uma dívida de que ainda não foi consolidada, conforme medida provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, efetivando parcelamento de exercícios anteriores e competência do exercício de 2012 não pagas até 31 de outubro de 2012, que corresponde ao valor mensal, descontado diretamente do Fundo de Participação dos Municípios, de R\$- 98.860,48 (Noventa e oito mil, oitocentos e sessenta Reais e quarenta e oito centavos), como também um parcelamento simplificado que corresponde ao desconto mensal de R\$- 105.164,14 (Cento e cinco mil, cento e sessenta e quatro Reais e quatorze centavos), dentro desse cenário buscamos o equilíbrio financeiro, adotando medidas como:

I. Renegociação da dívida fundada e flutuante;

II. Incremento de receitas próprias através da atualização do Código Tributário objetivando, com isso, a ampliação da faixa de contribuinte, bem como, a melhoria na qualidade da tributação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

III. Contingenciamento de recursos e normalização da execução orçamentária;

IV. Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa e a efetiva execução.

*Conjuntamente com essas ações o Município de CASTANHAL em parceria com os Governos Federal e Estadual vai buscar a implementação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, onde se propõe alcançar metas fiscais de modo a assegurar o equilíbrio das contas Municipais, e principalmente, que possibilite manter um nível de investimento capaz de garantir um contínuo desenvolvimento do Município de **CASTANHAL**. Dessa forma, **CASTANHAL** compatibiliza sua política econômica doméstica com a política econômica nacional.*

II - DOS RISCOS

II.I - DÍVIDA

Os riscos da Dívida Pública Municipal são decorrentes de negociação com INSS e o Instituto de Previdência Próprio que poderão comprometer substancialmente o volume de recursos necessários ao pagamento de serviço e do estoque da Dívida. Dessa forma, questionamentos judiciais junto ao INSS serão efetivados pelo Governo deste Município no sentido de equacionar os valores apontados e a base de cálculo para arbitramento dos valores consignados como dívida previdenciária.

O esforço para atingir o equilíbrio financeiro é influenciado pela conjuntura econômica nacional e estadual e pelas próprias características da economia local.

*A dívida Municipal tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital, no sentido de que os recursos devem ser canalizados para suprir os débitos anteriores e atuais. Por outro lado, o controle deve ser rigoroso, de forma que o Município de **CASTANHAL** adote uma visão de vanguarda em relação à evolução das dívidas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

II.II – RECEITA

As receitas projetadas com base no IPCA para os anos de 2018-2020, podem sofrer impacto de mudanças no cenário econômico nacional e, assim, correr frustrações ou excesso de arrecadação. No caso de frustrações as metas deverão ser reavaliadas, e o Município adotará as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar o superávit primário estabelecido, garantindo desta forma a sustentação fiscal e financeira do Município em bases permanentes. A renúncia de receitas é outro fator que dissimula as receitas do tesouro, visto que o Município deixa de arrecadar devido a concessões de algum benefício fiscais a certos setores e empresas, todavia, espera-se que o benefício social em termos de geração de emprego e renda compense a parcela de receita não arrecadada.

Por outro lado, o Município deve buscar uma política de expansão da arrecadação própria por incremento do esforço de arrecadação e do crescimento econômico. Por fim, as metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores. No momento evidenciam-se as mais coerentes.

Em suma, as metas fixadas confirmam o comprometimento do Governo Municipal de CASTANHAL com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade das contas públicas e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Demonstrativo das metas e riscos fiscais apuração do Resultado Primário e Nominal

Observações quanto à análise de dados para elaboração dos Demonstrativos das Metas e Riscos Fiscais para apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA:

Abaixo demonstraremos alguns conceitos inerentes aos componentes utilizados para estabelecimento das análises dos elementos que compõem as Metas e Riscos Fiscais.

Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Resultado Primário: Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários do Município de **CASTANHAL** serão compatíveis com a projeção da arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Dívida Pública Consolidada: É o montante total apurado: Das obrigações financeiras do Município inclusive as decorrentes de emissão de títulos assumidos em virtude de leis, contratos, convênios; das obrigações financeiras do Município assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, tenham constatado como receitas no orçamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

a) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que forem liquidados.

Dívida Consolidada Líquida - DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros e restos a pagar processados.

Resultado nominal – Representa a diferença entre O Resultado Primário e a Dívida Consolidada Líquida saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro 2018 em relação ao apurado, estimado, em 31 de dezembro do ano anterior.

Torna-se mister ressaltar que até a data do fechamento dos demonstrativos de metas e riscos fiscais que compõem a Lei de diretrizes orçamentárias de 2018 as informações do Balanço Geral do exercício financeiro de 2016, não estavam finalizadas, assim, tomamos como base os valores registrados nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre e do Relatório de gestão Fiscal do 2º Quadrimestre.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a receita e a despesa total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

GABINETE DO PREFEITO

Premissas e parâmetros utilizados:

a) Os parâmetros utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais (Demonstrativo I) são relacionados na tabela de projeção da receita. Os valores estão dispostos de duas formas, em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios financeiros e os valores reestimados para o exercício atual.

b) Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e a execução orçamentária demonstrada no Balanço Geral do exercício financeiro de 2015 da LRF do exercício de 2016 e dos Demonstrativos da Lei Orçamentária de 2017 e a projeção dentro da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2018 das despesas com pessoal e demais custeiros. Em relação aos investimentos considerou-se a estimativa de projeto em execução e os que forem contemplados que estão contidos no planejamento da atual Gestão Municipal em nível que viabiliza a sua execução. Levamos em consideração os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

c) As despesas com pessoal consideraram o crescimento vegetativo da folha salarial e o reajuste salarial, acima dos índices da inflação proporcionando, com isso, a valorização do servidor público municipal de CASTANHAL.

d) Esses percentuais consideram a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas Municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE.

e) Outro ponto relevante a ser considerado é que a receita do município, de acordo com o §3º, do art.1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreende as receitas de todos os Órgãos da Administração Pública Municipal inclusive as receitas intraorçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

GABINETE DO PREFEITO

f) Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, levamos em consideração a metodologia de cálculo estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, portanto o Resultado Primário previsto para os três exercícios (2018, 2019 e 2020), onde foram verificados os valores que determinam a manutenção ou não do equilíbrio fiscal, bem como, o Resultado Nominal que espelha a variação do endividamento fiscal líquido entre o dia 31 de dezembro 2018 em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

g) Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada como indexador da União na elaboração de sua LDO para 2018, considerando-se, ainda, a possibilidade da efetivação de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

h) Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores demonstrados a título de Ativo Disponível, Haveres Financeiros (Ativo Realizável) e Obrigações Financeiras (Restos a Pagar mais Depósitos), do exercício financeiro de 2015, que serve de base para projeção para os exercícios posteriores, não foram demonstrados, pois até a data do fechamento desses demonstrativos não tínhamos as informações necessárias, portanto para estabelecer valores, respeitando os princípios que norteiam os Instrumentos de Planejamento Orçamentários, em relação ao exercício financeiro de 2018, arbitramos valores tomando como base o Balanço Geral de 2015, levando-se em consideração a execução orçamentária e a estimativa da posição em 31/12/2015, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior, ou seja, exercício financeiro de 2014.

i) Portanto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2018, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$- 396.034.167,50 (Trezentos e noventa e seis milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos) a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras; e possíveis Operações de Crédito, Alienações de Bens e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos que resultariam no valor de Receita Primária de R\$-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

393.967.167,50 (Trezentos e noventa e três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos).

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é estabelecer, no exercício financeiro de 2018, um cenário apropriado e compatível com a realidade de **CASTANHAL**, bem como, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 400.634.194,78 (Quatrocentos milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro Reais e setenta e oito centavos). Então Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública, tem-se as despesas primárias para 2018 previstas em R\$ 394.978.916,78 (Trezentos e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis Reais e setenta e oito centavos).

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2018, que foi inicialmente prevista em R\$- 1.011.749,28 (um milhão, onze mil, setecentos e quarenta e nove Reais e vinte oito centavos) a qual entendemos como valor que requer cuidados e a implementação de medidas capazes para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

j) - Em relação a dívida pública consolidada Líquida de R\$- 2.528.338,24 (Dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, trezentos e trinta e oito mil Reais e vinte quatro centavos) que corresponde à posição em dezembro de 2018 considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados neste demonstrativo.

METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (Art. 4º, § 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000)

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Anotamos que em decorrência da não apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre e do Balanço Geral do exercício financeiro de 2016, ficamos impossibilitados de analisar precisamente o cumprimento das metas fiscais do exercício financeiro de 2016, impossibilitando, assim, a análise dos resultados, no que diz respeito ao o Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

Em decorrência da não determinação de indicadores estabeleceremos algumas medidas de Gestão que serão implementadas no exercício financeiro de 2018:

Manutenção das despesas com gastos de pessoal dentro do limite imposto pela Legislação pertinente, as demais despesas de custeio em patamares compatíveis com a realidade financeira e de aumento de investimentos através de convênios firmados com o Governo do Estado e Federal possibilitando com isso a manutenção das despesas totais ao nível projetado pelo presente instrumento de planejamento e gestão utilizado que serão vislumbrados quando da elaboração do Plano Plurianual Atual PPA, período de 2018 a 2021. Implementaremos critérios para alcançar o cumprimento das metas de resultado primário consolidadas, os métodos utilizados objetivam alcançar superávits primários a fim de impetrar a sustentabilidade da política fiscal Municipal e a solvência financeira.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo I, Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Este demonstrativo tem como objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017), bem como, para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos do Balanço Geral de 2015, os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos dos anexos de metas fiscais especificados neste Projeto. Em relação às previsões para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência com a Legislação pertinente.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(*Demonstrativo IV, Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000*)

Neste anexo demonstramos a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios anteriores, 2015, 2016 e 2017, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo esses valores extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015.

No exercício financeiro de 2015 tomamos como base o Anexo 14 da Lei 4.320/64, onde está demonstrado o valor de R\$- 224.413.062,43 (Duzentos e vinte quatro milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e dois Reais e quarenta e três centavos) correspondem ao Ativo Permanente. O valor de R\$- 197.909.011,21 (Cento e noventa e sete milhões, novecentos e nove mil, onze Reais e vinte um centavos) correspondem ao valor do Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente, que corresponde ao Saldo Patrimonial, de R\$- 26.504.051,22 (Vinte seis milhões, quinhentos e quatro mil, cinquenta e um Reais e vinte dois centavos). Projetamos para os exercícios financeiros de 2016 e 2017 um acréscimo de 5% (Cinco por cento) nos valores inerentes ao Ativo Permanente Ativo Real Líquido concretando, assim, que o saldo patrimonial ficará positivo nesses exercícios relacionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo V, Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Verificamos através das informações contidas no Balanço Geral de 2015 que não houve quaisquer alienações de bens móveis e/ou imóveis, como também nos exercícios de 2016 nos relatórios de gestão. Para o exercício financeiro de 2018 a atual Gestão Municipal está efetivando através de comissão de tombamento o levantamento patrimonial para verificação dos bens servíveis e inservíveis para a Administração Municipal e de acordo com o resultado poderá realizar leilão dos bens moveis.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo V, Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão estimado para o exercício financeiro de 2018 é de R\$- 8.000.000,00 (oito milhões de Reais) já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2015. Tal aumento diz respeito ao realinhamento e reestruturações de carreiras do serviço público Municipal de CASTANHAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL GABINETE DO PREFEITO

A metodologia utilizada para estimação buscou determinar os efeitos sobre a arrecadação das receitas tributárias que correspondem àquelas sobre as quais o Município possui maior discricionariedade na alocação orçamentária. Portanto, considerando o cenário fiscal projetado, só será possível a utilização da margem, em 2018, nos termos do art. 17 da LRF, após serem tomadas medidas efetivas para a recomposição das referidas receitas.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo VI, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a" Lei Complementar nº 101, de 2000)

Nesse anexo tomamos como base de cálculo o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício financeiro de 2017 que estabeleceu valores para as Despesas e receitas previdenciárias, sendo esse valor atualizado em 5% (Cinco por cento) para os exercícios seguintes, e, no exercício financeiro de 2018 verificamos um saldo financeiro positivo de R\$- 10.295.458,98 (Dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e noventa e oito centavos).

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo VI, Art. 4º, § 2º, Inciso V Lei Complementar nº 101, de 2000)

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do seu Departamento competente elaborou esse demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO

1. reduzam a arrecadação potencial;
2. • aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
3. • constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Castanhal, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social. Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Demonstrativo VI, Art. 4º, § 2º, Inciso V Lei Complementar nº 101, de 2000)

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.